

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1228/73

Aprovado por Deliberação
em 20/6/1973

PROCESSO: CEE-n° 2045/72
INTERESSADO: JANG SOO HAN
ASSUNTO : Equivalência de estudos.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO D'ÁVILA

HISTÓRICO: Jang Soo Han, filho de Joo Suk Han e dona Nam Kyu Lee, nascido em Seul, Coréia, em 25 de setembro de 1956, domiciliado e residente nesta Capital, pede a equivalência de estudos que realizou em escola de país estrangeiro e que foram os seguintes:

Curso Primário de seis séries, feito em Kong Seo Middle School, quando estudou Língua Coreana, Matemática, Ciências Físicas, Educação Física, Educação Moral e Cívica, Inglês, História da Coréia, Ciências Biológicas, História geral, MÚsica, tendo sido aprovado.

DOCUMENTAÇÃO - Certificado de Nota Acadêmica com a relação de disciplinas da 1ª e 3ª séries, com as respectivas notas obtidas, documento traduzido e com o visto do Cônsul Geral da Republica da Coréia. A Embaixada do Brasil, de Seul, Coréia, reconhece as firmas das autoridades que firmam esse documento.

FUNDAMENTAÇÃO: Os estudos realizados pelo requerente podem ser tidos como equivalentes aos de nosso ensino de 1º grau, ao nível da 3ª série, de acordo com a Lei n° 4.024/61, Resolução CEE--n° 19/65 e jurisprudência firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados na Coréia por Jang Soo Han podem ser considerados equivalentes ao do 1º grau a nível de conclusão da 8ª série, do sistema brasileiro, podendo, como pede, matricular-se na 1ª série do 2º grau, submetendo-se a exames especiais de Língua portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 15 de abril de 1973.

a) Conselheiro Antônio d'Ávila - Relator.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos júnior, José Conceição Paixão e Maria Ignez Longhin de Siqueira.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.